

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JACQUELINE MARIA ABREU COTA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** por meio do Secretário Municipal interino, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORA: JACQUELINE MARIA ABREU COTA

End.: Rua Paraguai nº. 240, Bairro Jóa

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 051/2014, Dispensa de Licitação nº 018/2014, Processo nº 100/2014, firmado em 25/09/2014, imóvel localizado Rua João XXIII, nº 271 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II e do setor de Bolsa Família, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25 de setembro 2018, com término previsto para o dia 24 de setembro de 2019, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na cláusula quarta, item 4.1. face ao contrato, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

4.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo LOCATÁRIO no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 20 de setembro de 2018.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
GILSON URBANO DE ARAÚJO (interino)
LOCATÁRIO

[Handwritten signature]
JACQUELINE MARIA ABREU COTA
LOCADORA
REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA -ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

[Handwritten signature]
086.890.946-75

CPF:

[Handwritten signature]
034869246-30

[Handwritten mark]